

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N. 729 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 729 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.468,72 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 104.468,72 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a melhoria dos espaços e melhor prestação de serviços à comunidade.

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
0018	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			
2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
449039	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	13900000	100.000,00
449039	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	10010000	4.468,72
Total				R\$ 104.468,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da Emenda Parlamentar nº 465, relativo ao CO-FINANCIAMENTO DOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de autoria do Gabinete da Deputada Isolda Dantas – PT/RN, junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA			
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano			
15	Urbanismo			
451	Infra-estrutura urbana			
0122	Infra-estrutura e desenvolvimento urbano			
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso		10010000
Total				R\$ 100.000,00

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
0018	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			
2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339092	Despesas de exercícios anteriores	Fonte de Recurso	10010000	4.468,72
Total				R\$ 4.468,72

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 08 de Julho de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:0707CA99**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2021. Edição 2564  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

